



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 33274/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Diamante

**DATA DE ENTRADA:** 20/03/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00047/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**INTERESSADOS:** Hermes Mangueira Diniz Filho  
Jhonnata Windson Cunha Guedes



EMPRESA: MAURICELIO COSTA ME

END: RUA EDILMA LEITE CAVALCANTI OLINDO S/N CENTRO ITAPORANGA PB

CNPJ/CPF: 41.203.555/0001-18 INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.099.418-7

Email: mauriceliocosta@hotmail.com

CIDADE: ITAPORANGA UF: PARAIBA- PB FONE: 83 3451 3063

BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 2176-8 CONTA CORRENTE 6938-8

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	ABRAÇADEIRA RSF 12MM 18-32	UND	10	Inca	1,80	18,00
2.	BRAÇO DE LUMINARIA FIBRA	UND	50	Inel	58,00	2.900,00
3.	CABO P/ ROLO AÇO 23CM	UND	5	Fortlev	8,20	41,00
4.	CADEADO 40MM	UND	5	Papaiz	33,00	165,00
5.	CAIXA D' ÁGUA 2000 LTS PLÁSTICO	UND	5	Fortlev	1.140,00	5.700,00
6.	CAIXA D' ÁGUA 5.000 LTS PLÁSTICO	UND	3	Fortlev	3.300,00	6.600,00
7.	CAIXA PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	15	Inplast	8,00	120,00
8.	CAP ESGOTO 100MM	UND	5	Krona	6,40	32,00
9.	CIMENTO CII 50KG	SC	200	Elizabeth	34,80	3.480,00
10.	CONECTOR PARA HASTE	UND	10	Inca	5,30	53,00
11.	CONECTOR PERFURANTE 10MM	UND	50	Inca	12,00	600,00
12.	DISJUNTOR MONO 32A	UND	10	Soprano	9,80	98,00
13.	DISJUNTOR TREFASICO 32A	UND	5	Soprano	50,00	250,00
14.	DISJUNTOR TREFASICO 50A	UND	5	Soprano	52,00	260,00
15.	ELETRODUTO RIGIDO ¾ ROSCA	UND	20	Plasnog	13,00	260,00
16.	FIO FLEXIVEL 1,5MM	PÇ	10	Sil	42,00	420,00
17.	FIO FLEXIVEL 2,5MM	PÇ	10	Sil	210,00	2.100,00
18.	FIO FLEXIVEL 4,0MM	PÇ	5	Sil	368,00	1.840,00
19.	FITA CREPE 24MMX50M	UND	50	3M	6,80	340,00
20.	FITA CREPE 48MMX50M	UND	50	3M	16,00	800,00
21.	FITA ISOLANTE 50MT	UND	50	Tigre	14,80	740,00

41.203.555/0001-18  
Mauricélio Costa  
MAURICÉLIO CONSTRUÇÕES  
Rua Edilma Leite Cavalcante Olímpio, S/N  
João Silvino - Itaporanga - PB  
CEP: 58.780-000

Mauricelio Construções



22.	FRANGE SOLDÁVEL 32MM	UND	5	Plastub	10,00	50,00
23.	FRANGE SOLDÁVEL 50MM	UND	5	Plastub	20,00	100,00
24.	HASTE DE ATERRAMENTO	UND	10	Inca	15,80	158,00
25.	JOELHO ESGOTO DE 100MM	UND	20	Plastub	4,80	96,00
26.	LAMPADAS DE LED 50W	UND	200	Kian	30,00	3.000,00
27.	LUMINARIA PUBLICA 150W	UMD	10	Kian	340,00	3.400,00
28.	LUVA ESGOTO 100MM	UND	10	Plastub	5,60	56,00
29.	LUVA ESGOTO 150MM	UND	10	Plastub	20,00	200,00
30.	LUVA SOLDAVEL DE 20MM	UND	20	Plastub	0,40	8,00
31.	LUVA SOLDAVEL DE 25MM	UND	10	Plastub	0,50	5,00
32.	MASSA ACRILICA 25K	LT	20	Lux	100,00	1.000,00
33.	MASSA CORRIDA PVA 25KG	LT	20	Lux	49,00	980,00
34.	PARAFUSO DE POSTE	UND	30	Inca	17,20	516,00
35.	REFLETOR LED 150W	UND	20	Kian	130,00	1.300,00
36.	RELE FOTOELETRICO	UND	100	Exatron	20,00	2.000,00
37.	ROLO L 09CM	UND	10	Tigre	9,50	95,00
38.	SERRA MANUAL 32D	UND	5	Starret	11,50	57,50
39.	TE ESGOTO 100MM	UND	5	Plastub	11,00	55,00
40.	TESSOURA DE JARDINAGEM	UND	5	Tramontina	32,00	160,00
41.	TINTA ACRÍLICA LT 15L	UND	50	Lux	160,00	4.800,00
42.	TINTA DE PISO LT	UND	30	Lux	200,00	3.000,00
43.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,0L	UND	5	Iquine	110,00	550,00
44.	TRINCHA 4"	UND	5	Atlas	11,00'	55,00
45.	TUBO ESGOTO 150	UND	30	DVG	200,00	6.000,00
46.	TUBO ESGOTO DE 100MM	UND	50	DVG	68,00	3.400,00
47.	CURVA PARA ELETRODUTO 3/4	UND	20	Plasnog	2,40	40,00
48.	LUVA PARA ELETRODUTO 3/4	UND	20	Plasnog	1,20	24,00
49.	BUCHA ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4	UND	20	Inca	1,00	20,00
50.	CONTRA BUCHA PARA ELETRODUTO 3/4			Inca	0,90	18,00

Maurício Costa  
**MAURICÉLIO CONSTRUÇÕES**  
 Rua Edilma Leite Cavalcante Olímpio, S/N  
 João Silvino - Itaporanga - PB  
 CEP.: 58.780-000

**R\$ 57.960,50**

Mauricelio Construções





**R\$ 57.960,50 (Cinquenta e Sete mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**

**Proposta Valida por 60 dias**

**Itaporanga /PB 12 de março de 2024**

*Claude Luciola Leite Fonseca*  
**Claude Luciola Leite Fonseca**

41.203.555/0001-18

Mauricélio Costa

MAURICÉLIO CONSTRUÇÕES

Rua Edilma Leite Cavalcante Olimpio, S/N

João Silvino - Itaporanga - PB

CEP.: 58.780-000





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 057/2024

Data: 28/02/2024

Senhor (a) Secretário (a),

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, [Decreto nº 11.871, de 29/12/2023](#), onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior

OAB/PB 13.676

À

Secretaria de Infraestrutura de Diamante/PB

NESTA



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

## Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

**Autorizo** a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº03 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 26 de fevereiro de 2024.

  
**Hermes Manguiera Diniz Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Diamante/PB

NESTA



41.203.555/0001-18

Mauricélio Costa

MAURICÉLIO CONSTRUÇÕES

Rua Edilma Leite Cavalcante Olímpio, S/N

João Silvino - Itaporanga - PB

CEP.: 58.780-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Comissão Permanente de Licitação

## CONSULTA DE PREÇOS

EMPRESA: MAURICÉLIO COSTA

END: EDILMA LEITE C. OLÍMPIO - SM CENTRO - ITAPORANGA

CNPJ/CPF: 41.203.555/0001-18

FONE: 83 99889.0205

EMAIL: mauricelioscosta@lhotmencil.com

DESEJANDO ESTA PREFEITURA ADQUIRIR OS PRODUTOS ABAIXO ESPECIFICADOS, SOLICITO A FINEZA DE COTAR O RESPECTIVO PREÇO.

LOCAL DE ENTREGA SERÁ NA SEDE DO MUNICÍPIO NO ENDEREÇO ABAIXO TRANSCRITO EM ATÉ 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	ABRAÇADEIRA RSF 12MM 18-32	UND	10	INCA	1,80	18,00
2.	BRAÇO DE LUMINARIA FIBRA	UND	50	INCL	58,00	2.900,00
3.	CABO P/ ROLO AÇO 23CM	UND	5	FORTLEV	8,20	41,00
4.	CADEADO 40MM	UND	5	PAPAIZ	33,00	165,00
5.	CAIXA D' ÁGUA 2000 LTS PLÁSTICO	UND	5	FORTLEV	1.140,00	5.700,00
6.	CAIXA D' ÁGUA 5.000 LTS PLÁSTICO	UND	2	FORTLEV	3.300,00	6.600,00
7.	CAIXA PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	15	INDLAST	8,00	120,00
8.	CAP ESGOTO 100MM	UND	5	KROMA	6,40	32,00
9.	CIMENTO CII 50KG	SC	100	ELIZABET	34,80	3480,00
10.	CONECTOR PARA HASTE	UND	10	INCA	5,30	53,00
11.	CONECTOR PERFURANTE 10MM	UND	50	INCA	12,00	600,00
12.	DISJUNTOR MONO 32A	UND	10	SOPRANO	9,80	98,00
13.	DISJUNTOR TREFASICO 32A	UND	5	SOPRANO	50,00	250,00
14.	DISJUNTOR TREFASICO 50A	UND	5	SOPRANO	52,00	260,00
15.	ELETRODUTO RIGIDO 3/4 ROSCA	UND	20	Phosmag	13,00	260,00
16.	FIO FLEXIVEL 1,5MM	PÇ	10	SIL	42,00	420,00
17.	FIO FLEXIVEL 2,5MM	PÇ	10	SIL	210,00	2.100,00

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:

cpldiamante21@gmail.com

CNPJ.: 08.942.229/0001-57





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
Comissão Permanente de Licitação

18.	FIO FLEXIVEL 4,0MM	PÇ	5	SIL	368,00	1.840,00
19.	FITA CREPE 24MMX50M	UND	50	3M	6,80	340,00
20.	FITA CREPE 48MMX50M	UND	50	3M	16,00	800,00
21.	FITA ISOLANTE 50MT	UND	50	Tigre	14,80	740,00
22.	FRANGE SOLDÁVEL 32MM	UND	5	Plastub	10,00	50,00
23.	FRANGE SOLDÁVEL 50MM	UND	5	Plastub	20,00	100,00
24.	HASTE DE ATERRAMENTO	UND	10	MCA	15,80	158,00
25.	JOELHO ESGOTO DE 100MM	UND	20	Plastub	4,80	96,00
26.	LAMPADAS DE LED 50W	UND	100	Kiom	30,00	3.000,00
27.	LUMINARIA PUBLICA 150W	UMD	10	Kiom	349,00	3.490,00
28.	LUVA ESGOTO 100MM	UND	10	Plastub	5,50	55,00
29.	LUVA ESGOTO 150MM	UND	10	Plastub	20,00	200,00
30.	LUVA SOLDAVEL DE 20MM	UND	20	Plastub	0,40	8,00
31.	LUVA SOLDAVEL DE 25MM	UND	10	Plastub	0,50	5,00
32.	MASSA ACRILICA 25K	LT	10	Lux	100,00	1.000,00
33.	MASSA CORRIDA PVA 25KG	LT	20	Lux	49,00	980,00
34.	PARAFUSO DE POSTE	UND	30	MCA	17,20	516,00
35.	REFLETOR LED 150W	UND	10	KIAM	130,00	1.300,00
36.	RELE FOTOELETRICO	UND	100	EXPERON	20,00	2.000,00
37.	ROLO L 09CM	UND	10	Tigre	9,50	95,00
38.	SERRA MANUAL 32D	UND	5	Stacul	11,50	57,50
39.	TE ESGOTO 100MM	UND	5	Plastub	11,00	55,00
40.	TESSOURA DE JARDINAGEM	UND	5	Tramontin	32,00	160,00
41.	TINTA ACRÍLICA LT 15L	UND	30	Lux	160,00	4.800,00
42.	TINTA DE PISO LT	UND	15	Lux	200,00	3.000,00
43.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,0L	UND	5	Lamin	110,00	550,00
44.	TRINCHA 4"	UND	5	Plastub	11,00	55,00
45.	TUBO ESGOTO DE 150	UND	30	DVG	200,00	6.000,00
46.	TUBO ESGOTO DE 100MM	UND	50	DVG	68,00	3.400,00
47.	CURVA PARA EL	UND	20	Plomerg	2,40	48,00

41.203.555/0001-18

MAURÍCIO CONSTRUÇÕES

Rua Edilma Leite Cavalcante Olimpio, S/N

José Sílvia, Itaperanga - PB

CEP.: 58.780-000

Rua Possidônio José da Costa, 58 - Centro - Diamante - PB. CEP: 58.994-000 e-mail:

cpldiamante21@gmail.com

CNPJ.: 08.942.229/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
Comissão Permanente de Licitação

48.	LUVA PARA ELETRODUTO 3/4	UND	20	Plasmag	1,20	24,00
49.	BUCHA ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4	UND	20	MKA	1,00	20,00
50.	CONTRA BUCHA PARA ELETRODUTO 3/4	UND	20	MKA	0,90	18,00

41.203.555/0001-1  
 Maurício Costa  
 MAURÍCIO CONSTRUÇÕES  
 Rua Edilma Leite Cavalcante Olímpio, S  
 João Silvano - Itaporanga - PB  
 CEP.: 58.780-000

R\$ 54.960,50

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:  
 cpdiamante21@gmail.com  
 CNPJ.: 08.942.229/0001-57





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
Comissão Permanente de Licitação

50  
Centro - Itaporanga  
CEP 54.710-11

### CONSULTA DE PREÇOS

EMPRESA: *Serenina magda A das. Costa*  
 END: *Av. Dep. Soares medruca s/n - Itaporanga - PB*  
 CNPJ/CPF: *09.629.907/0001-50*  
 FONE: *83.999529120*  
 EMAIL: *sereninaMagda@hotmail.com*

DESEJANDO ESTA PREFEITURA ADQUIRIR OS PRODUTOS ABAIXO  
ESPECIFICADOS, SOLICITO A FINEZA DE COTAR O RESPECTIVO PREÇO.

LOCAL DE ENTREGA SERÁ NA SEDE DO MUNICÍPIO NO ENDEREÇO  
ABAIXO TRANSCRITO EM ATÉ 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	ABRAÇADEIRA RSF 12MM 18-32	UND	10	<i>Bemgosa</i>	<i>2,00</i>	<i>20,00</i>
2.	BRAÇO DE LUMINARIA FIBRA	UND	50	<i>Enil</i>	<i>60,40</i>	<i>3020,00</i>
3.	CABO P/ ROLO AÇO 23CM	UND	5	<i>Atlas</i>	<i>8,50</i>	<i>42,50</i>
4.	CADEADO 40MM	UND	5	<i>Pado</i>	<i>33,50</i>	<i>167,50</i>
5.	CAIXA D' ÁGUA 2000 LTS PLÁSTICO	UND	5	<i>Fortero</i>	<i>113,00</i>	<i>565,00</i>
6.	CAIXA D' ÁGUA 5.000 LTS PLÁSTICO	UND	2	<i>Fortler</i>	<i>3353,00</i>	<i>6706,00</i>
7.	CAIXA PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	15	<i>TAF</i>	<i>8,10</i>	<i>121,50</i>
8.	CAP ESGOTO 100MM	UND	5	<i>Prestub</i>	<i>6,50</i>	<i>32,50</i>
9.	CIMENTO CII 50KG	SC	100	<i>Elizabeth</i>	<i>35,00</i>	<i>3500,00</i>
10.	CONECTOR PARA HASTE	UND	10	<i>JB</i>	<i>5,60</i>	<i>56,00</i>
11.	CONECTOR PERFURANTE 10MM	UND	50	<i>Delta</i>	<i>12,20</i>	<i>610,00</i>
12.	DISJUNTOR MONO 32A	UND	10	<i>Tromont</i>	<i>9,96</i>	<i>99,60</i>
13.	DISJUNTOR TREFASICO 32A	UND	5	<i>Tromont</i>	<i>51,60</i>	<i>258,00</i>
14.	DISJUNTOR TREFASICO 50A	UND	5	<i>Tromont</i>	<i>54,20</i>	<i>271,00</i>
15.	ELETRODUTO RIGIDO ¾ ROSCA	UND	20	<i>Blanco</i>	<i>13,30</i>	<i>266,00</i>
16.	FIO FLEXIVEL 1,5MM	PÇ	10	<i>Sil</i>	<i>117,00</i>	<i>1170,00</i>
17.	FIO FLEXIVEL 2,5MM	PÇ	10	<i>Sil</i>	<i>215,00</i>	<i>2150,00</i>

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:  
 cpdiamante21@gmail.com  
 CNPJ.: 08.942.229/0001-57



09.649.907/0001-50  
SEVERINA MAGDALA A. DA S. COSTA  
Av. Dep. Soares Madrugá, S/N  
Centro - Taporanga - PB  
CEP 58.780-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
Comissão Permanente de Licitação

18.	FIO FLEXIVEL 4,0MM	PÇ	5	Sil	375,00	1.875,00
19.	FITA CREPE 24MMX50M	UND	50	Adere	7,00	350,00
20.	FITA CREPE 48MMX50M	UND	50	Adere	16,20	810,00
21.	FITA ISOLANTE 50MT	UND	50	adere	15,00	750,00
22.	FRANGE SOLDÁVEL 32MM	UND	5	Tigre	10,30	51,50
23.	FRANGE SOLDÁVEL 50MM	UND	5	plastid	20,50	102,50
24.	HASTE DE ATERRAMENTO	UND	10	JB	16,00	160,00
25.	JOELHO ESGOTO DE 100MM	UND	20	plastib	5,00	100,00
26.	LAMPADAS DE LED 50W	UND	100	lumate	31,50	3.150,00
27.	LUMINARIA PUBLICA 150W	UMD	10	lumate	327,40	3.274,00
28.	LUVA ESGOTO 100MM	UND	10	plastib	5,90	59,00
29.	LUVA ESGOTO 150MM	UND	10	plastid	21,60	216,00
30.	LUVA SOLDÁVEL DE 20MM	UND	20	plastilit	0,50	10,00
31.	LUVA SOLDÁVEL DE 25MM	UND	10	plastilit	0,60	6,00
32.	MASSA ACRILICA 25K	LT	10	lux	110,00	1.100,00
33.	MASSA CORRIDA PVA 25KG	LT	20	lux	50,50	1.010,00
34.	PARAFUSO DE POSTE	UND	30	Imel	17,50	525,00
35.	REFLETOR LED 150W	UND	10	toshiba	133,90	1.339,00
36.	RELE FOTOELETRICO	UND	100	extron	21,90	2.190,00
37.	ROLO L 09CM	UND	10	Atlas	9,70	97,00
38.	SERRA MANUAL 32D	UND	5	stonet	12,00	60,00
39.	TE ESGOTO 100MM	UND	5	plastilit	11,90	59,50
40.	TESSOURA DE JARDINAGEM	UND	5	trontra	33,50	167,50
41.	TINTA ACRÍLICA LT 15L	UND	30	lux	169,90	5.097,00
42.	TINTA DE PISO LT	UND	15	lux	205,30	3.079,50
43.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,0L	UND	5	Tigene	115,30	577,60
44.	TRINCHA 4"	UND	5	Atlas	12,00	60,00
45.	TUBO ESGOTO 150	UND	30	plastilit	202,80	6.084,00
46.	TUBO ESGOTO DE 100MM	UND	50	plastib	69,00	3.450,00
47.	CURVA PARA ELETRODUTO 3/4	UND	20	amonca	21,00	420,00

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:  
cpldiamante21@gmail.com  
CNPJ.: 08.942.229/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
Comissão Permanente de Licitação

48.	LUVA PARA ELETRODUTO 3/4	UND	20	Amone	1,20	24,00
49.	BUCHA ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4	UND	20	Imel	1,20	24,00
50.	CONTRA BUCHA PARA ELETRODUTO 3/4	UND	20	Imel	1,00	20,00

R\$ 60.697,60

09.649.907/0001-50  
SEVERINA MAGDALA A. DAS COSTA  
Av. Dep. Soares Madruga, 541  
Centro Itaporanga PB  
CEP 58.780-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
Comissão Permanente de Licitação

02335245/0001 03  
DAMIÃO NEVES FERREIRA  
CENTRO - CEP 58780-000  
ITAPORANGA - PB.

### CONSULTA DE PREÇOS

EMPRESA: *Damião Neves Ferreira*  
END: *Rua Horacio Gomes Centro Itaporanga PB*  
CNPJ/CPF: *02.335.245/0001-03*  
FONE: *83999692592*  
EMAIL: *DamiãoFerreira83@gmail.com*

DESEJANDO ESTA PREFEITURA ADQUIRIR OS PRODUTOS ABAIXO  
ESPECIFICADOS, SOLICITO A FINEZA DE COTAR O RESPECTIVO PREÇO.

LOCAL DE ENTREGA SERÁ NA SEDE DO MUNICÍPIO NO ENDEREÇO  
ABAIXO TRANSCRITO EM ATÉ 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	ABRAÇADEIRA RSF 12MM 18-32	UND	10	<i>jinca</i>	<i>2,00</i>	<i>20,00</i>
2.	BRAÇO DE LUMINARIA FIBRA	UND	50	<i>jinca</i>	<i>60,00</i>	<i>3.000,00</i>
3.	CABO P/ ROLO AÇO 23CM	UND	5	<i>Fedlex</i>	<i>9,00</i>	<i>45,00</i>
4.	CADEADO 40MM	UND	5	<i>Pado</i>	<i>33,50</i>	<i>167,50</i>
5.	CAIXA D' ÁGUA 2000 LTS PLÁSTICO	UND	5	<i>Fedlex</i>	<i>1.141,00</i>	<i>5.705,00</i>
6.	CAIXA D' ÁGUA 5.000 LTS PLÁSTICO	UND	2	<i>Fedlex</i>	<i>3.301,00</i>	<i>6.602,00</i>
7.	CAIXA PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	15	<i>Implast</i>	<i>9,00</i>	<i>135,00</i>
8.	CAP ESGOTO 100MM	UND	5	<i>Tigre</i>	<i>7,00</i>	<i>35,00</i>
9.	CIMENTO CII 50KG	SC	100	<i>Sebu</i>	<i>35,50</i>	<i>3.550,00</i>
10.	CONECTOR PARA HASTE	UND	10	<i>jinca</i>	<i>6,00</i>	<i>60,00</i>
11.	CONECTOR PERFURANTE 10MM	UND	50	<i>jinca</i>	<i>13,00</i>	<i>650,00</i>
12.	DISJUNTOR MONO 32A	UND	10	<i>Decodux</i>	<i>11,00</i>	<i>110,00</i>
13.	DISJUNTOR TREFASICO 32A	UND	5	<i>Decodux</i>	<i>51,00</i>	<i>255,00</i>
14.	DISJUNTOR TREFASICO 50A	UND	5	<i>Decodux</i>	<i>52,50</i>	<i>262,50</i>
15.	ELETRODUTO RIGIDO ¾ ROSCA	UND	20	<i>Plasmax</i>	<i>14,00</i>	<i>280,00</i>
16.	FIO FLEXIVEL 1,5MM	PÇ	10	<i>Sil</i>	<i>43,00</i>	<i>430,00</i>
17.	FIO FLEXIVEL 2,5MM	PÇ	10	<i>Sil</i>	<i>21,00</i>	<i>210,00</i>

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:

cpdiamante21@gmail.com

CNPJ.: 08.942.229/0001-57





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
Comissão Permanente de Licitação

02335245/0001 03

DAMIÃO NEVES FERREIRA

CENTRO - CEP 58780-000

ITAPORANGA - PB.

18.	FIO FLEXIVEL 4,0MM	PÇ	5	Sil	369,00	1.845,00
19.	FITA CREPE 24MMX50M	UND	50	Norton	7,50	375,00
20.	FITA CREPE 48MMX50M	UND	50	Norton	17,00	850,00
21.	FITA ISOLANTE 50MT	UND	50	Jigre	16,00	800,00
22.	FRANGE SOLDÁVEL 32MM	UND	5	plastubo	11,00	55,00
23.	FRANGE SOLDÁVEL 50MM	UND	5	plastubo	21,00	105,00
24.	HASTE DE ATERRAMENTO	UND	10	Inca	14,00	140,00
25.	JOELHO ESGOTO DE 100MM	UND	20	Jigre	6,00	120,00
26.	LAMPADAS DE LED 50W	UND	100	Joschiba	31,00	3.100,00
27.	LUMINARIA PUBLICA 150W	UMD	10	Joschiba	341,00	3.410,00
28.	LUVA ESGOTO 100MM	UND	10	Jigre	7,00	70,00
29.	LUVA ESGOTO 150MM	UND	10	Jigre	21,00	210,00
30.	LUVA SOLDAVEL DE 20MM	UND	20	Jigre	1,00	20,00
31.	LUVA SOLDAVEL DE 25MM	UND	10	Jigre	1,00	10,00
32.	MASSA ACRILICA 25K	LT	10	Jquime	103,00	1.030,00
33.	MASSA CORRIDA PVA 25KG	LT	20	Jquime	51,00	1.020,00
34.	PARAFUSO DE POSTE	UND	30	Inca	19,00	570,00
35.	REFLETOR LED 150W	UND	10	Kiam	131,00	1.310,00
36.	RELE FOTOELETRICO	UND	100	Exation	21,00	2.100,00
37.	ROLO L 09CM	UND	10	Jigre	11,00	110,00
38.	SERRA MANUAL 32D	UND	5	Jarret	13,00	65,00
39.	TE ESGOTO 100MM	UND	5	plastubo	12,00	60,00
40.	TESSOURA DE JARDINAGEM	UND	5	Jamontira	33,00	165,00
41.	TINTA ACRÍLICA LT 15L	UND	30	Jquime	161,00	4.830,00
42.	TINTA DE PISO LT	UND	15	Jquime	202,00	3.030,00
43.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,0L	UND	5	Jquime	111,00	555,00
44.	TRINCHA 4"	UND	5	Atlas	12,00	60,00
45.	TUBO ESGOTO 150	UND	30	Aug.	201,00	6.030,00
46.	TUBO ESGOTO DE 100MM	UND	50	Aug	69,00	3.450,00
47.	CURVA PARA ELETRODUTO 3/4	UND	20	planoz	3,00	60,00

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:

cpldiamante21@gmail.com

CNPJ.: 08.942.229/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
Comissão Permanente de Licitação

48.	LUVA PARA ELETRODUTO 3/4	UND	20	plasma	2,00	40,00
49.	BUCHA ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4	UND	20	zinca	2,00	40,00
50.	CONTRA BUCHA PARA ELETRODUTO 3/4	UND	20	zinca	1,50	30,00

59. 042,00

02335245/0001 03  
DAMIÃO NEVES FERREIRA  
  
CENTRO CEP 58780-000  
ITAPORANGA - PB.

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:  
cpdiamante21@gmail.com  
CNPJ.: 08.942.229/0001-57



**Considerando** a Resolução do CEAS/PB nº 03 de 03 de abril de 2020 que dispõe sobre critérios de transferência regular e automáticas dos recursos do FEAS pra FMAS;

### **RESOLVE:**

**Art.1º - Aprovar** por unanimidade de seus membros, a **Execução Financeira da Prestação de Contas do Exercício 2022 do Cofinanciamento Estadual**, apresentado pela Secretaria de Assistência Social, da Conta Corrente 27505-0 ,Conta Corrente :27.513-1 e Conta Corrente 32.853-7 , de acordo com tabela abaixo.

#### **CONTA 27505-0 CONTA 27.513-1**

SALDO ANTERIOR	R\$ 211,22
CRÉDITO NO PERÍODO	R\$ 19.597,99
RENDIMENTOS	R\$ 900,81
TOTAL DE RECEITA	R\$ 20.710,02
DESPESAS REALIZADAS	R\$ 19.398,40
SALDO A REPROGRAMAR	R\$ 1.311,62

SALDO ANTERIOR	R\$ 3.345,92
CRÉDITO NO PERÍODO	4.950,50
RENDIMENTOS	R\$ 350,44
TOTAL DE RECEITA	R\$ 8.646,86
DESPESAS REALIZADAS	R\$ 3.440,00
SALDO A REPROGRAMAR	R\$ 5.206,86

#### **CONTA 32.853-7**

SALDO ANTERIOR	R\$ 0,00
CRÉDITO NO PERÍODO	R\$ 4.950,50
RENDIMENTOS	R\$ 249,43
TOTAL DE RECEITA	R\$ 5.199,93
DESPESAS REALIZADAS	R\$ 00,00
SALDO A REPROGRAMAR	R\$ 5.199,93

**Art.3º - O CMAS** ao analisar as dispersas e os extratos, verificou-se que ainda existe saldo nas contas , sendo assim, decide **Aprovar também por unanimidade** o Plano de Ação e Aplicação da **Reprogramação do Saldo de Recursos do Cofinanciamento Estadual, do exercício 2023 para o ano seguinte (2024)**, apresentado pela Secretaria Municipal do Assistência Social conforme planilha abaixo.

#### **BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA FEAS/FMAS– PSB/BE/IGDSUAS**

CONTA	VALOR	DESCRIÇÃO	REPROGRAMAR PARA 2022
27505-0	R\$ 211,22	Proteção Social Básica (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV)	-Ações de custeio - Material de consumo e outros insumos necessário ao desenvolvimento dos serviços;
27513-1	R\$ 3.345,92	Benefício Eventuais na modalidade,(nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública).	- Ações de custeio na execução na aquisição de material de consumo conforme modalidade destinadas aos benefícios eventuais.
32853-7	R\$ 5.199,93	Bloco de gestão	-Aprimoramento da gestão, nas ações de custeio e investimento .

**Art. 4º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, declara ter ciência destes saldos reprogramados e que os serviços cofinanciados pelo Governo Federal e Estadual correspondentes a estes saldos, foram prestados continuamente em suficiente quantidade e qualidade, embora tenham ocorridos saldos nas contas.

**Art. 5º - Esta Resolução** entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária do CMAS.

**Art. 6º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Serra Redonda – Paraíba**, aos vinte e três dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**JAYNE FELIX DOS SANTOS**

Presidente Do CMAS/SR

Gestão 2023-2025

**Publicado por:**  
Jose Wilson da Silva Rocha  
**Código Identificador:**D2CB8B09

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA Nº047/2024

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **07 março de 2026 a 11 de março de 2024**, **cotação adicional de propostas de preços** para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão solicitar o projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail [cpl@diamante.pb.gov.br](mailto:cpl@diamante.pb.gov.br) e no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 06 de março de 2024.

**DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**

Agente de Contratação

**VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

## TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

### COTAÇÃO DE PREÇOS

#### DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	ABRAÇADEIRA RSF 12MM 18-32	UND	10			
	BRAÇO DE LUMINARIA FIBRA	UND	50			
	CABO P/ ROLO AÇO 23CM	UND	5			
	CADEADO 40MM	UND	5			
	CAIXA D' ÁGUA 2000 LTS PLÁSTICO	UND	5			
	CAIXA D' ÁGUA 5.000 LTS PLÁSTICO	UND	2			
	CAIXA PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	15			
	CAP ESGOTO 100MM	UND	5			
	CIMENTO CPII 50KG	SC	100			
	CONECTOR PARA HASTE	UND	10			
	CONECTOR PERFURANTE 10MM	UND	50			
	DISJUNTOR MONO 32A	UND	10			
	DISJUNTOR TREFASICO 32A	UND	5			
	DISJUNTOR TREFASICO 50A	UND	5			
	ELETRODUTO RIGIDO ¾ ROSCA	UND	20			
	FIO FLEXIVEL 1,5MM	PC	10			
	FIO FLEXIVEL 2,5MM	PC	10			
	FIO FLEXIVEL 4,0MM	PC	5			
	FITA CREPE 24MMX50M	UND	50			
	FITA CREPE 48MMX50M	UND	50			
	FITA ISOLANTE 50MT	UND	50			
	FRANGE SOLDÁVEL 32MM	UND	5			
	FRANGE SOLDÁVEL 50MM	UND	5			
	HASTE DE ATERRAMENTO	UND	10			
	JOELHO ESGOTO DE 100MM	UND	20			
	LAMPADAS DE LED 50W	UND	100			
	LUMINARIA PUBLICA 150W	UMD	10			
	LUVA ESGOTO 100MM	UND	10			
	LUVA ESGOTO 150MM	UND	10			
	LUVA SOLDÁVEL DE 20MM	UND	20			
	LUVA SOLDÁVEL DE 25MM	UND	10			
	MASSA ACRILICA 25K	LT	10			
	MASSA CORRIDA PVA 25KG	LT	20			
	PARAFUSO DE POSTE	UND	30			
	REFLETOR LED 150W	UND	10			
	RELE FOTOELETRICO	UND	100			
	ROLO L 09CM	UND	10			
	SERRA MANUAL 32D	UND	5			
	TE ESGOTO 100MM	UND	5			
	TESSOURA DE JARDINAGEM	UND	5			
	TINTA ACRILICA LT 15L	UND	30			
	TINTA DE PISO LT	UND	15			
	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,0L	UND	5			
	TRINCHA 4"	UND	5			
	TUBO ESGOTO 150	UND	30			
	TUBO ESGOTO DE 100MM	UND	50			
	CURVA PARA ELETRODUTO 3/4	UND	20			
	LUVA PARA ELETRODUTO 3/4	UND	20			
	BUCHA ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4	UND	20			
	CONTRA BUCHA PARA ELETRODUTO 3/4	UND	20			

## DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.



### 3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediado, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

### 4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irremovível.

### 9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Validade do Orçamento: \_\_\_\_\_

Empresa:

**Publicado por:**  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**09C107E1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA Nº048/2024

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **07 março de 2026 a 11 de março de 2024, cotação adicional de propostas de preços** para a Contratação de profissional com comprovada aptidão técnica na área administrativa para prestar serviço de assistência à Secretaria de Saúde do município de Diamante/PB, pelo período de 10 meses para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão solicitar o projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail [cpl@diamante.pb.gov.br](mailto:cpl@diamante.pb.gov.br) e no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 06 de março de 2024.

**DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**

Agente de Contratação

**VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 11:30 (onze e trinta) horas do dia 11 (onze) de Março de 2024 (dois mil e vinte quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **047/2024**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar apenas a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **MAURICÉLIO CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 41.203.555/0001-18, situada na Rua São Paulo,283, Centro, Diamante – PB com valor de R\$ 57.960,50 (cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**. Após analisar as cotações apresentadas e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR MAURICÉLIO CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 41.203.555/0001-18, situada na Rua São Paulo,283, Centro, Diamante – PB com valor de R\$ 57.960,50 (cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 11 de março de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

**Da Conclusão**

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2024**, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 11 de março de 2024.

*Damião Vieira de França Júnior*  
Damião Vieira de França Júnior  
Agente de contratação

*Francisco Jeanio Pereira Franco*  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
Membro da Comissão

*Maria de Alacoque Juvito Manguiera*  
Maria de Alacoque Juvito Manguiera  
Membro da Comissão



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

---

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

**RELATÓRIO**

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 047/2024 PMD**, A contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 047/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 057/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotação pelo seguinte interessado: **MAURICÉLIO CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 41.203.555/0001-18, situada na Rua São Paulo, 283, Centro, Diamante - PB com valor de R\$ 57.960,50 (cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**. e após a análise da referida cotação, chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **MAURICÉLIO CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 41.203.555/0001-18, situada na Rua São Paulo, 283, Centro, Diamante - PB com valor de R\$ 57.960,50 (cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**. Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais





**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.

### **CONCLUSÃO**

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 11 de março de 2024.

**Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior**  
**OAB/PB 13.676**

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

Em, 28 de fevereiro de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 Secretaria Municipal de Transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.052 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 02.100 Secretaria municipal de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 material de consumo.

Cordialmente,

*Rebecca Karla de O. M. Sáez*  
Secretaria de Finanças

A  
Secretaria Municipal de Infraestrutura de Diamante-PB  
NESTA



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
PROCESSO DE DISPENSA Nº047/2024**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **07 março de 2026 a 11 de março de 2024**, **cotação adicional de propostas de preços** para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão solicitar o projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail [cpl@diamante.pb.gov.br](mailto:cpl@diamante.pb.gov.br) e no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 06 de março de 2024.

**DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**  
**Agente de contratação**

**VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PARA**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**1. DO OBJETO:**

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	ABRAÇADEIRA RSF 12MM 18-32	UND	10			





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

2.	BRAÇO DE LUMINARIA FIBRA	UND	50			
3.	CABO P/ ROLO AÇO 23CM	UND	5			
4.	CADEADO 40MM	UND	5			
5.	CAIXA D' ÁGUA 2000 LTS PLÁSTICO	UND	5			
6.	CAIXA D' ÁGUA 5.000 LTS PLÁSTICO	UND	2			
7.	CAIXA PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	15			
8.	CAP ESGOTO 100MM	UND	5			
9.	CIMENTO CPII 50KG	SC	100			
10.	CONECTOR PARA HASTE	UND	10			
11.	CONECTOR PERFURANTE 10MM	UND	50			
12.	DISJUNTOR MONO 32A	UND	10			
13.	DISJUNTOR TREFASICO 32A	UND	5			
14.	DISJUNTOR TREFASICO 50A	UND	5			
15.	ELETRODUTO RIGIDO ¾ ROSCA	UND	20			
16.	FIO FLEXIVEL 1,5MM	PÇ	10			
17.	FIO FLEXIVEL 2,5MM	PÇ	10			
18.	FIO FLEXIVEL 4,0MM	PÇ	5			
19.	FITA CREPE 24MMX50M	UND	50			
20.	FITA CREPE 48MMX50M	UND	50			
21.	FITA ISOLANTE 50MT	UND	50			
22.	FRANGE SOLDÁVEL 32MM	UND	5			
23.	FRANGE SOLDÁVEL 50MM	UND	5			
24.	HASTE DE ATERRAMENTO	UND	10			
25.	JOELHO ESGOTO DE 100MM	UND	20			
26.	LAMPADAS DE LED 50W	UND	100			
27.	LUMINARIA PUBLICA 150W	UMD	10			
28.	LUVA ESGOTO 100MM	UND	10			
29.	LUVA ESGOTO 150MM	UND	10			
30.	LUVA SOLDAVEL DE 20MM	UND	20			
31.	LUVA SOLDAVEL DE 25MM	UND	10			



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

32.	MASSA ACRILICA 25K	LT	10			
33.	MASSA CORRIDA PVA 25KG	LT	20			
34.	PARAFUSO DE POSTE	UND	30			
35.	REFLETOR LED 150W	UND	10			
36.	RELE FOTOELETRICO	UND	100			
37.	ROLO L 09CM	UND	10			
38.	SERRA MANUAL 32D	UND	5			
39.	TE ESGOTO 100MM	UND	5			
40.	TESSOURA DE JARDINAGEM	UND	5			
41.	TINTA ACRÍLICA LT 15L	UND	30			
42.	TINTA DE PISO LT	UND	15			
43.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,0L	UND	5			
44.	TRINCHA 4"	UND	5			
45.	TUBO ESGOTO 150	UND	30			
46.	TUBO ESGOTO DE 100MM	UND	50			
47.	CURVA PARA ELETRODUTO 3/4	UND	20			
48.	LUVA PARA ELETRODUTO 3/4	UND	20			
49.	BUCHA ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4	UND	20			
50.	CONTRA BUCHA PARA ELETRODUTO 3/4	UND	20			

## 2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

### 3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediado, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**4 – Das obrigações da Contratante**

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

**5 - Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

**6 - Forma de Pagamento e vigência**

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

**7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

**8 – Reajustes dos preços**

O preço proposto será fixo e irremovível.

**9 – Fiscalização do Contrato –**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Validade do Orçamento: \_\_\_\_\_

Empresa:



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/03/2024 às 10:53:20 foi protocolizado o documento sob o Nº 33274/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00047/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 12/03/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 57.960,50

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501), Transferência Especial da União (706), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Transferência Especial dos Estados (710), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Outros Recursos Vinculados (899), Outras vinculações de transferências (749), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Recursos Vinculados a Fundos (759), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669).

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 50.960,50

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MAURICELIO CONSTRUÇÃO

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 41.203.555/0001-18

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	ad49c4165af162a0a6e1bd3fc9224dc4
Autorização da autoridade competente	Sim	cc11a6354f18cbb67657be87aaf4593b
Estimativa da despesa	Sim	dc1ae86330f776b092186e901cdb7802
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	846e3e30dc6b8922b5d54ad73c73aeae
Justificativa de preço	Sim	963c05143dba01e68de80e97138d6f72
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	9ea47057b9fe5a1fe5ea3ae619668811
Previsão Orçamentária	Sim	c19413ccc46cd24f8a03108de27edbb6
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	3c2b2c4d0e5b5cf5fc763ccb726a61a3
Proposta 1 - Proposta e Anexos - MAURICELIO CONSTRUÇÃO	Sim	fa393e2305242e904d2b1c523c00b8f9

**João Pessoa, 20 de Março de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2024

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**PARTICIPANTE:** MAURICÉLIO CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 41.203.555/0001-18, situada na Rua São Paulo, 283, Centro, Diamante – PB.

**FUNDAMENTADO:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

**FONTE DE RECURSO:** Ordinários e Programas/Outros.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 57.960,50 (cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

**RATIFICO/HOMOLOGO** a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 12 de março de 2024.

*Hermes Manguiera Diniz Filho*  
 Hermes Manguiera Diniz Filho  
 PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2024**

A Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, através de seu Agente de Compras, convoca a empresa **MAURICÉLIO CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 41.203.555/0001-18, situada na Rua Projetada, S/N, Loteamento João Salvino da Fonseca, Itaporanga/PB**, vencedora na cotação de preços da Dispensa nº 047/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, para assinar contrato de serviços.

**Diamante/PB, 12 de março de 2024.**

*Damião Vieira de França Junior*  
**Damião Vieira de França Junior**  
**Agente de contratação**



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/2024**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **MAURICÉLIO CONSTRUÇÃO**, CNPJ nº 41.203.555/0001-18.

**O MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **MAURICÉLIO CONSTRUÇÃO**, CNPJ nº 41.203.555/0001-18, situada na **Rua Projetada, S/N, Loteamento João Salvino da Fonseca, Itaporanga/PB**. Tendo como representante legal, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA 01** A contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ABRAÇADEIRA RSF 12MM 18-32	UND	10	INCA	R\$ 1,80	R\$ 18,00
02	BRAÇO DE LUMINARIA FIBRA	UND	50	INEL	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
03	CABO P/ ROLO AÇO 23CM	UND	5	FORTLEV	R\$ 8,20	R\$ 41,00
04	CADEADO 40MM	UND	5	PAPAIZ	R\$ 33,00	R\$ 165,00
05	CAIXA D' ÁGUA 2000 LTS PLÁSTICO	UND	5	FORTLEV	R\$ 1.140,00	R\$ 5.700,00
06	CAIXA D' ÁGUA 5.000 LTS PLÁSTICO	UND	2	FORTLEV	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
07	CAIXA PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	15	IMPLAST	R\$ 8,00	R\$ 120,00
08	CAP ESGOTO 100MM	UND	5	KRONA	R\$ 6,40	R\$ 32,00
09	CIMENTO CII 50KG	SC	100	ELIZABET	R\$ 34,80	R\$ 3.480,00





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

10	CONECTOR PARA HASTE	UND	10	INCA	R\$ 5,30	R\$ 53,00
11	CONECTOR PERFURANTE 10MM	UND	50	INCA	R\$ 12,00	R\$ 600,00
12	DISJUNTOR MONO 32A	UND	10	SOPRANO	R\$ 9,80	R\$ 98,00
13	DISJUNTOR TREFASICO 32A	UND	5	SOPRANO	R\$ 50,00	R\$ 250,00
14	DISJUNTOR TREFASICO 50A	UND	5	SOPRANO	R\$ 52,00	R\$ 260,00
15	ELETRODUTO RIGIDO ¾ ROSCA	UND	20	PLASMAG	R\$ 13,00	R\$ 260,00
16	FIO FLEXIVEL 1,5MM	PÇ	10	SIL	R\$ 42,00	R\$ 420,00
17	FIO FLEXIVEL 2,5MM	PÇ	10	SIL	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
18	FIO FLEXIVEL 4,0MM	PÇ	5	SIL	R\$ 368,00	R\$ 1.840,00
19	FITA CREPE 24MMX50M	UND	50	3M	R\$ 6,80	R\$ 340,00
20	FITA CREPE 48MMX50M	UND	50	3M	R\$ 16,00	R\$ 800,00
21	FITA ISOLANTE 50MT	UND	50	TIGRE	R\$ 14,80	R\$ 740,00
22	FRANGE SOLDÁVEL 32MM	UND	5	PLASITIL	R\$ 10,00	R\$ 50,00
23	FRANGE SOLDÁVEL 50MM	UND	5	PLASTIL	R\$ 20,00	R\$ 100,00
24	HASTE DE ATERRAMENTO	UND	10	INCA	R\$ 15,80	R\$ 158,00
25	JOELHO ESGOTO DE 100MM	UND	20	PLASTIL	R\$ 4,80	R\$ 96,00
26	LAMPADAS DE LED 50W	UND	100	KIAN	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
27	LUMINARIA PUBLICA 150W	UMD	10	KIAN	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
28	LUVA ESGOTO 100MM	UND	10	PLASTIL	R\$ 5,60	R\$ 56,00
29	LUVA ESGOTO 150MM	UND	10	PLASTIL	R\$ 20,00	R\$ 200,00
30	LUVA SOLDÁVEL DE 20MM	UND	20	PLASTIL	R\$ 0,40	R\$ 8,00
31	LUVA SOLDÁVEL DE 25MM	UND	10	PLASTIL	R\$ 0,50	R\$ 5,00
32	MASSA ACRILICA 25K	LT	10	LUX	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
33	MASSA CORRIDA PVA 25KG	LT	20	LUX	R\$ 49,00	R\$ 980,00
34	PARAFUSO DE POSTE	UND	30	INCA	R\$ 17,20	R\$ 516,00
35	REFLETOR LED 150W	UND	10	KIAN	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
36	RELE FOTOELETRICO	UND	100	-	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
37	ROLO L 09CM	UND	10	TIGRE	R\$ 9,50	R\$ 95,00
38	SERRA MANUAL 32D	UND	5	STANLEY	R\$ 11,50	R\$ 57,50
39	TE ESGOTO 100MM	UND	5	PLASTIL	R\$ 11,00	R\$ 55,00





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

40	TESSOURA DE JARDINAGEM	UND	5	TRAMONTI NA	R\$ 32,00	R\$ 160,00
41	TINTA ACRÍLICA LT 15L	UND	30	LUX	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
42	TINTA DE PISO LT	UND	15	LUX	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
43	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,0L	UND	5	LUX	R\$ 110,00	R\$ 550,00
44	TRINCHA 4"	UND	5	ATLAN	R\$ 11,00	R\$ 55,00
45	TUBO ESGOTO 150	UND	30	DVG	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
46	TUBO ESGOTO DE 100MM	UND	50	DVG	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
47	CURVA PARA ELETRODUTO 3/4	UND	20	PLASTIL	R\$ 2,00	R\$ 40,00
48	LUVA PARA ELETRODUTO 3/4	UND	20	PLASITIL	R\$ 1,20	R\$ 24,00
49	BUCHA ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4	UND	20	INCA	R\$ 1,00	R\$ 20,00
50	CONTRA BUCHA PARA ELETRODUTO 3/4	UND	20	NICA	R\$ 0,90	R\$ 18,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso I, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **047/2024**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 11/03/2024 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

#### **DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA 02** – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 57.960,50 (cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**, que deverá ser pago ao CONTRATADO de acordo com seu fornecimento.

#### **DOS PRAZOS**

**CLÁUSULA 03** - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de 10 (dez) meses, sem interrupção até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

#### **DOS RECURSOS**

**CLÁUSULA 04** - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de**



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 Secretaria Municipal de Transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.052 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 02.100 Secretaria municipal de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 material de consumo.**

**DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA 05 -** Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

**DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA 06 -** O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA 07 -** O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

**DA RECISÃO**





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

**DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

**DA FISCALIZAÇÃO**

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como fiscal do presente contrato a Sr.<sup>a</sup> Maria Aparecida Barros Franco, que exerce o cargo de secretaria de administração.

**DO FORO COMPETENTE**

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

**Diamante (PB), 13 de março de 2024.**

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**Hermes Mangueira Diniz Filho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Mauricélio Construção*  
**MAURICÉLIO CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 41.203.555/0001-18**  
**CONTRATADO**





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

## NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO


Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **MAURICÉLIO CONSTRUÇÃO**, CNPJ nº **41.203.555/0001-18**, situada na **Rua Projetada, S/N, Loteamento João Salvino da Fonseca, Itaporanga/PB**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024**, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 13 de março de 2024.

  
**Hermes Mangueira Diniz Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

  
**MAURICÉLIO CONSTRUÇÃO**, CNPJ nº 41.203.555/0001-18



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024**

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO:** MAURICÉLIO CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 41.203.555/0001-18, situada na Rua Projetada, S/N, Loteamento João Salvino da Fonseca, Itaporanga/PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO** R\$ 57.960,50 (cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 13/03/2024 a 31/12/2024.

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 046/2024, que objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para realizar serviços de instalações de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 Btus, 12.000 Btus, 18.000 Btus e 24.000 Btus, incluindo material (até 3 metros de linha por instalação), suporte e mão de obra, nas diversas secretarias do Município de Coremas/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com base no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, **RATIFICO** o correspondente procedimento, e **ADJUDICO** o seu objeto a Pessoa Jurídica 53.689.582 CLEERTAN LEITE VIEIRA, CNPJ 53.689.582/0001-21, com valor total de R\$ 27.890,00 (vinte e sete mil oitocentos e noventa reais), juntadas aos autos do Processo Administrativo 114/2024. **AUTORIZO** a lavratura do correspondente Termo de Contrato.

Publique-se.

Coremas/PB, 18 de março de 2024.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francieudo Soares da Silva

**Código Identificador:**8DCF7451

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024**

**Dispensa:** 046/2024

**Contrato:** 140/2024

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas – PB.

**Contratado:** 53.689.582 CLEERTAN LEITE VIEIRA, CNPJ 53.689.582/0001-21

**Valor:** R\$ 27.890,00 (vinte e sete mil oitocentos e noventa reais)

**Objeto:** contratação de empresa para realizar serviços de instalações de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 Btus, 12.000 Btus, 18.000 Btus e 24.000 Btus, incluindo material (até 3 metros de linha por instalação), suporte e mão de obra, nas diversas secretarias do Município de Coremas/PB.

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº 046/2024.

**Dotação:** constante no contrato.

**Data da Assinatura:** 19/03/2024

**Vigência:** 31/12/2024.

**Partes Contratantes:** Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Cleertan Leite Vieira (pela contratada).

**Publicado por:**

Francieudo Soares da Silva

**Código Identificador:**5599A8A0

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

**PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará no site eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024** cujo **OBJETO** Da presente licitação consiste na aquisição de material elétrico para suprir as necessidades do Município de Diamante/PB, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.diamante.pb.gov.br](http://www.diamante.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **10:00hs (Horário de Brasília)** do dia **04/04/2024**. Esclarecimentos no horário das **08h:00 às 11h:30** de segunda a sexta feira.

Diamante, 18 de março de 2024.

**JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Francisco Jeanio Pereira Franco

**Código Identificador:**4402F2B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE AVISO  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

Publicado Na edição ANO XV | Nº 3576 Pg 29 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 19 de março de 2024, onde o **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará no site eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024** cujo **OBJETO** Da presente licitação consiste na aquisição de material **HIDRAULICO** para suprir as necessidades do Município de Diamante/PB, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.diamante.pb.gov.br](http://www.diamante.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **10:00hs (Horário de Brasília)** do dia **04/04/2024**. Esclarecimentos no horário das **08h:00 às 11h:30** de segunda a sexta feira.

Será publicado um novo aviso de licitação com as devidas correções do objeto da licitação, mantendo as mesmas datas.

Diamante, 19 de março de 2024.

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Francisco Jeanio Pereira Franco

**Código Identificador:**601E400E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 047/2024**

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO:** MAURICÉLIO CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 41.203.555/0001-18, situada na Rua Projetada, S/N, Loteamento João Salvino da Fonseca, Itaporanga/PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO** R\$ 57.960,50 (cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 13/03/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**

Francisco Jeanio Pereira Franco

**Código Identificador:**2032A00F

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**AMANDA NUNES ALBINO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 0005/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0005/2024, que objetiva: Aquisição de ar condicionado destinado a secretaria de saúde do município de Emas-PB, proposta 11655.026000/1210-04-MINISTÉRIO DA SAÚDE e proposta 11655.026000/1220-04-MINISTÉRIO DA SAÚDE.; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JAMES DE OLIVEIRA-ME - CNPJ: 20.676.918/0001-62 - R\$ 24.210,00 (vinte e quatro mil, duzentos e dez reais ).





02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## PORTARIA Nº. 002/2024

**EMENTA:** INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

**Art.2º** - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2024:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mª IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

**Art.3º** - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2024.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
Hermes Mangueira Diniz Filho  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

Processo Administrativo nº 057/2024

Em, 28 de fevereiro de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 Secretaria Municipal de Transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.052 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 02.100 Secretaria municipal de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 material de consumo

Cordialmente,

*Andreia Karla de O. M. Diniz*  
**Secretaria de Finanças**

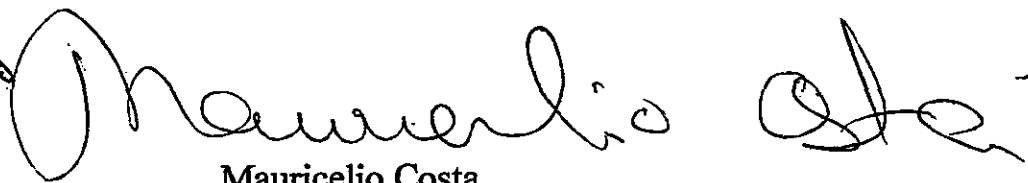
À  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**NESTA**

## PROCURAÇÃO

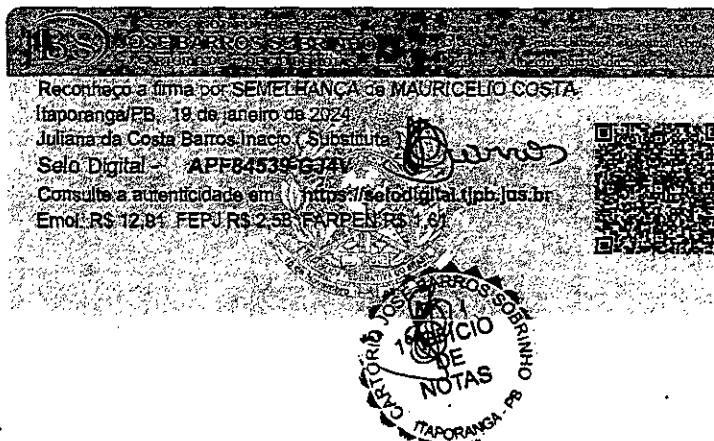
A empresa individual MAURICELIO COSTA – MAURICELIO CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.203.555/0001-18, estabelecida na Rua Edilma Leite Cavalcanti Olímpio, SN, Centro de Itaporanga PB, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. MAURICELIO COSTA, brasileiro, casado, CPF 953.390.274-49 RG 1.814.005 SSP/PB, nomeia seu bastante procurador a Sra. CLAUDE LUCIOLA LEITE FONSECA, CPF 798.307.734-34, RG 1.678.692 2ª via SSP/PB a quem confere amplos poderes para representa-lo perante empresas privadas e qualquer órgão da Administração Pública, Estadual, Municipal autarquias e Fundações, empresas de economia mista, órgãos do poder Judiciário apresentar ou retirar proposta de preços, formalizar lances verbalmente em pregões, negociar preços, firmar e assinar declarações e propostas, desistir ou apresentar as razões de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório e praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho deste mandato.

Itaporanga- PB 18 de Janeiro de 2024

Candidato  
1ª Ofício



Maurício Costa





**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
" MAURICÉLIO COSTA."**

**MAURICÉLIO COSTA**, brasileiro, casado em Regime de Separação de Bens, empresário, natural de Itaporanga, Estado da Paraíba, nascido em 03/02/1975, residente na Rua Manoel Moreira Dantas, sn, Edifício Valle Imperial I, apartamento 1002, Centro, na cidade de Itaporanga, Estado da Paraíba, CEP 58780-000, portador da Carteira de Identidade nº 1.841.005 SSP-PB, e do CPF nº 953.390.274-49, titular da empresa individual **MAURICÉLIO COSTA**, com sede na cidade de Itaporanga-PB, na Rua Projetada, sn, Loteamento José Silvino, CEP 58780-000, inscrita no CNPJ sob nº 41.203.555/0001-18 e na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 25100587781, por despacho de 07/05/1993, resolve alterar e consolidar seu Instrumento de Inscrição e alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da sede que era Rua Projetada, sn, Loteamento José Silvino, CEP 58780-000, passará a ser Rua Edilma Leite Cavalcante Olímpio, s/n, Bairro centro, na cidade de Itaporanga - PB, CEP 58780-000;

Em face das modificações introduzidas pela Lei nº 10.406/2002, o empresário consolida sua inscrição, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial **MAURICÉLIO COSTA** e nome de fantasia "**MAURICÉLIO CONSTRUÇÕES**".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem sede na Rua Edilma Leite Cavalcante Olímpio, sn, centro, na cidade de Itaporanga, Estado da Paraíba, CEP 58780-000;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A filial tem sede na Avenida Deputado Soares Madruga, nº 245, centro, CEP: 58780-000, na cidade de Itaporanga, Estado da Paraíba, CNPJ nº 41.203.555/0002-07, destinado a empresa o capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da empresa individual é **COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;**

E exerce as seguintes atividades econômicas:

E exerce as seguintes atividades econômicas:

CNAE: 46.79-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;

CNAE: 46.73-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;

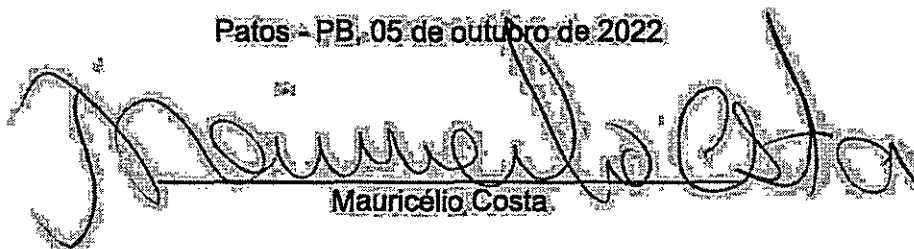
CNAE: 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE: 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construções em geral.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, defido em sua totalidade, pelo titular Mauricélio Costa:

**CLÁUSULA SEXTA:** O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro Empresário Individual no País.

Patos - PB, 05 de outubro de 2022



Mauricélio Costa



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, BONIFACIO ROCHA DE MEDEIROS, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 001191, registrado em 15/05/1974, inscrito no CPF nº 04476646468, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04476646468	001191	BONIFACIO ROCHA DE MEDEIROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2022 15:18 SOB Nº 20221172637.  
 PROTOCOLO: 221172637 DE 10/10/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213364359. CNPJ DA SEDE: 41203555000118.  
 NIRE: 25100587781. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2022.  
 MAURICELIO COSTA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 33274/24. Data: 20/03/2024 10:56. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.  
 Impresso por convidado em 21/03/2024 20:35. Validação: 267A.B9AC.8597.99CF.3240.3479.321E.03DE.



 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.203.555/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/06/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MAURICELIO COSTA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAURICELIO CONSTRUCOES</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R EDILMA LEITE CAVALCANTE OLIMPIO</b>	NÚMERO SN <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPORANGA</b>
UF <b>PB</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MAURICELIOCOSTA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 3451-2614</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/07/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2024 às 16:39:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**ALVARÁ**

**DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**CONCEDIDO A**

MAURICELIO COSTA

**PARA SE ESTABELECEER A**

RUA EDILMA LEITE CAVALCANTE OLÍMPICO Nº 581, CENTRO, ITAPORANGA, PB

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 16/01/2025

**COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL**

958 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - CNAE - 4679699

**ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)**

952 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - CNAE - 4673700

1069 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - CNAE - 4930202

**INSC. MUNICIPAL**

311399

**C.N.P.J / C.P.F.**

41.203.555/0001-18

**COD. ATIVIDADE**

958

**DATA EMISSÃO**

16/01/2024

**CONFERIDO**

Reginaldo Domingos de Alencar  
Fiscal de Tributos

**VISTO**

Helder Sobral Dias  
Fiscal de Tributos  
Mat. 5039

Valdir da Silva  
Diretor de Tributos  
CPF. 011.198.724-84



**GOVERNO DO ESTADO DA PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.099.418-7	SITUAÇÃO ATIVO	31/05/1993
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL MAURICÉLIO COSTA		
NOME FANTASIA MAURICÉLIO CONSTRUCOES		
CNPJ/CPF 41.203.555/0001-18	INSC. JUNTA COMERCIAL 2510058778-1	
LOGRADOURO. R EDILMA LEITE OLIMPIO CAVALCANTE	NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO ITAPORANGA	CEP 58780-000	

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

ICMS 4679-6/99	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
PRINCIPAL 4679-6/99	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
SECUNDÁRIO 4673-7/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE SEDE	
FORMA DE ATUAÇÃO	

REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 31/05/1993
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES MAURICÉLIO COSTA	CARGO EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	VALIDADE 18/06/2024
CONTROLE 202312181342187714	DATA DE EMISSÃO 18/12/2023 13:42:18

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**





Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAURICELIO COSTA NIRE: 25100587781 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PBC2301683234
NIRE (Sede) 25100587781	CNPJ 41.203.555/0001-18	Arquivamento do Ato de Inscrição 07/05/1993	Início de Atividade 07/05/1993
<b>Endereço Completo</b> Rua EDILMA LEITE CAVALCANTE OLIMPIO, Nº SN, CENTRO-Itaporanga/PB- CEP58780-000			
<b>Objeto</b> COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.			
<b>Capital</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)
<b>Último Arquivamento</b> Data: 14/06/2023.		<b>Número</b> 25900294460	<b>Ato/eventos</b> 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
<b>Situação ATIVA</b> Status SEM STATUS			
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1- NIRE: 25900216612		CNPJ: 41.203.555/0002-07	
<b>Endereço Completo</b> (RUA PROFESSORA EUTÍCIA VITAL RIBEIRO, Nº SN, TERM. RODOVIÁRIO ARGEMIRO FIGUEIREDO GUINCHE 12, CATOLINA, Campina Grande, PB, CEP:58410205)			
2- NIRE: 26902043422		CNPJ: 41.203.555/0003-80	
<b>Endereço Completo</b> (RUA OTACILIO LUIZ SERAFIM, Nº 37, DONA MARIA, Itaporanga, PB- CEP: 56760000)			
3- NIRE: 25900294460		CNPJ: 41.203.555/0004-60	
<b>Endereço Completo</b> (RUA PEDRO DANTAS DE MEDEIROS, Nº 82, CENTRO, São Bento, PB- CEP: 58865000)			
<b>Nome do Empresário: MAURICELIO COSTA</b>			
<b>Identidade:</b> 1841005		CPF: 953.890.274-49	
<b>Estado civil:</b> CASADO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/12/2023, às 13:55:41 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código ABE1MK1D.



PBC2301683234

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário Geral



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAURICELIO COSTA**  
**CNPJ: 41.203.555/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:38:17 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2024.

Código de controle da certidão: **A788.D311.E7C6.7799**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

**CÓDIGO: 1813.077D.12FA.E96A**

Emitida no dia 16/01/2024 às 12:54:09

Nome Empresarial:  
**MAURICELIO COSTA**

Endereço:

**EDILMA LEITE OLIMPIO CAVALCANTE**

Número:

**S/N**

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**ITAPORANGA**

CEP:

**58780-000**

Inscr. Estadual:

**16.099.418-7**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**41.203.555/0001-18**

**Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.**

**Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.**





# Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59

Departamento de Administração Tributaria



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

83/2024

DATA DA EMISSÃO

16/01/2024

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAACBEH

### DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 41.203.555/0001-18	Nome/Razão Social MAURICELIO COSTA
Logradouro RUA EDILMA LEITE CAVALCANTE OLIMPIO	Número SN
Complemento	Bairro / Cidade CENTRO - ITAPORANGA-PB

### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

### FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

### OBSERVAÇÃO

### VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAURICELIO COSTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.203.555/0001-18

Certidão nº: 68987888/2023

Expedição: 04/12/2023, às 07:37:00

Validade: 01/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAURICELIO COSTA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.203.555/0001-18, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](http://cndt@tst.jus.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.203.555/0001-18  
**Razão Social:** MAURICELIO COSTA  
**Endereço:** AV DEPUTADO SOARES MADRUGA SN / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

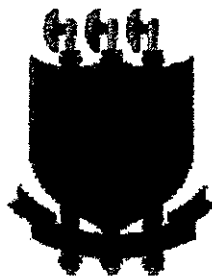
**Validade:** 18/02/2024 a 18/03/2024

**Certificação Número:** 2024021801135256013196

Informação obtida em 04/03/2024 15:50:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 41.203.555/0001-18

Razão Social: MAURICELIO COSTA

Nome Fantasia: MAURICELIO CONSTRUCAO

Certidão emitida às 15:54 de 04/03/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **xQJh.R5vR**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA  
 DE TRANSPORTES E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: MAURICELLO COSTA

DOC. IDENTIFICAD. / CATEGORIA DE VEÍCULO: 1841005 - SEP - PDV

CNPJ: 953.390.274-49 DATA NASCIMENTO: 03/02/1978

RENÇÃO: MANOEL MAURI BIDO DA COSTA, MARIA SOCORRO DA COSTA

RENÇÃO: ACC: CALHA: C

01307442417 VALIDEZ: 18/03/2025 1ª EMISSÃO: 16/07/1994

MAURICELLO COSTA

ARRESTATURA DO PORTADOR: 10/08/2020

LOCAL: ITAPOANGA, PB

7491945055  
 PB032242123

PARAÍBA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1848143386

PROIBIDO PLASTIFICAR 1848143386





# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

*Designar servidores para exercerem as funções de  
Gestão e Fiscalização de Contratos para o período  
de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- I. LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ – Secretaria de Finanças.
- II. VENCESLAU PEREIRA DURVIGENS – Secretaria de Esporte e Cultura.
- III. JAILSON EDUARDO DE SOUSA – Secretaria de Infraestrutura.
- IV. MARIA APARECIDA BARROS FRANCO – Secretaria de Administração.
- V. MYRTES GOMES CAVALCANTI ABILIO – Secretaria de Assistência Social.
- VI. ALUIZIO DELFINO DE LIMA – Secretaria de Agricultura.
- VII. THALMO DA COSTA BARROS – Secretaria de Saúde.
- VIII. JOAQUIM FURTUNATO DE MOURA NETO – Secretaria de Transporte.
- IX. JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES – Secretaria de Educação.

**Art. 2º** Designar o senhor CASSIO RICHELLY SOARES COSTA como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

**Art. 3º** Designar o servidor MARIA APARECIDA BARROS FRANCO como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no art.2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO  
Prefeito Constitucional



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/03/2024 às 10:56:39 foi protocolizado o documento sob o N° 33285/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000552024

Data da Publicação: 20/03/2024

Data da Assinatura: 13/03/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 57.960,50

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): MAURICELIO CONSTRUÇÃO

Contratado (CNPJ): 41.203.555/0001-18

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	75e7967e3e2828addb29bb3c659ce89b
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	267ab9ac859799cf32403479321e03de
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	925eaeed6d90b72881edad10d6bc21b3
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	82e1209df77e1687d18086ee102fe992
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Designação do gestor do contrato	Sim	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345

João Pessoa, 20 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 33274/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/03/2024 às 10:56h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 33285/24 ao Documento 33274/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 33274/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	30 - 38	82e1209df77e1687d18086ee102fe992
Comprovante de publicidade	39	75e7967e3e2828addb29bb3c659ce89b
Designação do gestor do contrato	40	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345
Comprovação da existência de dotação orçamentária	41	925eaeed6d90b72881edad10d6bc21b3
Comproventes de regularidade da contratada	42 - 56	267ab9ac859799cf32403479321e03de
Designação do fiscal administrativo do contrato	57	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
RECIBO PROTOCOLO	58	68a45e04c983255550ad4b1f77f6d55d

**João Pessoa, 20 de Março de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**